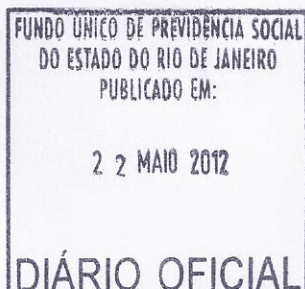




RIOPREVIDÊNCIA
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA PRE Nº 209

DE 10 DE MAIO DE 2012



**PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA COMISSÃO
DE SINDICÂNCIA INSTITUÍDA PELA PORTARIA
PRE Nº 206, DE 10 DE ABRIL DE 2012**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA, no uso de suas
atribuições legais,**

RESOLVE:

Art.1º Autorizar prorrogação pelo prazo de 08(oito) dias, conforme dispõe o Art. 13 do Decreto nº 7.526/84, para que a Comissão de Sindicância instituída pela PORTARIA PRE Nº 206, de 10 de abril de 2012, conclua seus trabalhos e apresente o relatório pertinente.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 2012

GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA

Diretor-Presidente
Matrícula 100.241-9
RIOPREVIDÊNCIA